



# CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº <sup>092</sup>...../2022

CÓPIA

**TIAGO FERNANDES DA COSTA**, VEREADOR com assento nesta Casa de Leis, visando dar ênfase a sua função de auxiliar e servir, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, submete à apreciação Plenária, a presente INDICAÇÃO para que, se aprovada, seja encaminhada ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, HÉLIO CARLOS RIBEIRO CÂNDIDO, indicando-lhe:

### **A Implementação do Plano de Carreira, para os Servidores Públicos Municipais.**

#### **JUSTIFICATIVA:**

O artigo 39 da Constituição Federal estabelece o dever dos municípios de se organizarem através de leis específicas que criam os cargos, os vencimentos, os avanços e muitos outros fatores que passam a regular toda a carreira do funcionalismo municipal.

O plano de carreira constitui-se como um dos principais eixos de uma política séria na área de gestão pública, considerando que, os servidores municipais são a principal engrenagem da máquina estatal, pois, são eles que executam os serviços públicos oferecidos à população.

Logo, a implementação do plano de carreira, tem o escopo de prestigiar o servidor público comprometido com as atribuições de seu cargo, que é assíduo no serviço, que trata seus colegas de trabalho e a comunidade com urbanidade, que cumpre suas funções com competência e eficiência.

Mediante o exposto, é como pede e indica

**TIAGO FERNANDES DA COSTA**  
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI-ES  
Aprovado(a) por:   
Rejeitado(a) por: \_\_\_\_\_  
Sala das Sessões, 27/09/22  
Diretor Geral